



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 2821x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

2406109

O Secretário da Mesa

Assunto: Adulteração do azeite com óleos vegetais

Destinatário: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Governo prepara-se para aprovar em Conselho de Ministros um decreto-lei que configura um verdadeiro atentado a um sector que se vinha afirmando nos últimos anos pela qualidade e pela excelência do seu produto, estamos a falar da olivicultura.

A ser verdade que o senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) quer fazer aprovar um diploma que acaba com a **proibição da mistura de azeites com outros óleos para comercialização em Portugal** tal significa um retrocesso de décadas, **uma verdadeira machadada na olivicultura nacional.**

Representa deitar por terra todo o esforço e todo o trabalho realizado ao longo de muitos e muitos anos por um sector que se soube modernizar, que fez enormes investimentos na qualidade e no melhoramento da imagem e que apostou no consumo do azeite, valorizando os seus inegáveis benefícios para a saúde.

Um esforço que começa a dar os seus frutos já que o nosso azeite é, hoje, reconhecido como um dos melhores azeites do mundo. Veja-se que ainda muito recentemente, no concurso internacional "Mário Solinas", Portugal conquistou quatro prémios sendo que dois dos azeites receberam a mais alta distinção de entre os 84 azeites a concurso em representação de oito

países entre os quais a Espanha, a Grécia, a França, Itália e Israel.

Ora o Governo português apresenta esta alteração, escancarando as portas à adulteração do azeite, numa altura em que nenhum outro país produtor de azeite o faz, pelo contrário, a Espanha, a França e a Itália são cada vez mais restritivos e exigentes na defesa de um produto tão autêntico e tão nobre como é e deve continuar a ser o azeite.

Estamos a falar de um sector que o Senhor MADRP defendia, pelo menos até algum tempo atrás, como estratégico e prioritário para o desenvolvimento da agricultura portuguesa.

Como é possível proclamar a mais-valia de um produto e a seguir fazer aprovar legislação que acaba, que destrói esse mesmo produto.

O pior é que se prepara para o fazer à **socapa do sector**. O Senhor Ministro deliberadamente tentou enganar os parceiros do sector, já que o projecto de decreto-lei que fez circular pelas diversas organizações e associações não só mantinha um artigo quinto com a proibição da mistura de azeites e óleos vegetais para fins de comercialização em território nacional como não revogava a Portaria n.º 24/2005, de 11 de Janeiro.

Ora o que se prepara para levar a Conselho de Ministros é algo bem diferente. **Isto é uma trapaça inaceitável.**

Esta alteração às regras de comercialização do azeite é tão mais incompreensível quanto a Comissão Europeia permite aos Estados-Membros **proibir a produção no seu território para consumo interno, das misturas de azeite e de outros óleos vegetais.** (Regulamento CE n.º 182/2009 da Comissão)

Por isso importa perguntar ao Senhor Ministro quem ganha com estas alterações? Quem está verdadeiramente a querer a defender ao permitir a adulteração do azeite? É que seguramente não são os agentes do sector, não é a agricultura nacional, nem tão pouco são os consumidores.

Esta alteração ao DL n.º 16/2004, de 14 de Janeiro, permitindo a mistura de azeites e óleos, pode mesmo colocar em risco a saúde dos consumidores que não saberão o que estão a consumir.

Veja-se, aliás, o caricato da situação quando, no projecto de decreto-lei, os estabelecimentos de hotelaria e restauração são obrigados a informar os consumidores sempre que disponibilizem azeite virgem ou virgem extra mas não têm qualquer obrigação de o fazer se estiverem a servir produtos de inferior qualidade!

Esta obrigatoriedade não tem qualquer lógica que não seja a de promover o consumo e a venda de produtos de inferior qualidade e, por isso, mais baratos.

Face ao exposto os deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo, por intermédio do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, os seguintes esclarecimentos:

- 1- Confirma o senhor MADRP que o projecto de decreto-lei relativo às normas de comercialização do azeite, que se propõe substituir o actual Decreto-Lei n.º 16/2004 de 14 de Janeiro, acaba com a actual proibição de misturar azeite com outros óleos?
- 2- Confirma o senhor MADRP que o projecto de decreto-lei relativo às normas de comercialização do azeite, que se propõe substituir o actual Decreto-Lei n.º 16/2004 de 14 de Janeiro, revoga a Portaria n.º 24/2005, de 11 de Janeiro?
- 3- Confirma o senhor MADRP que o projecto de decreto-lei relativo às normas de comercialização do azeite, que se propõe substituir o actual Decreto-Lei n.º 16/2004 de 14 de Janeiro, e que foi distribuído para consulta pelas organizações do sector mantinha a proibição da misturar azeite com óleos e não revogava a Portaria n.º 24/2005, de 11 de Janeiro?
- 4- Como classifica o senhor Ministro o facto de ter apresentado para consulta um

projecto de decreto-lei que não é o que se prepara para levar a Conselho de Ministros?

- 5- Esta alteração foi sugerida por alguma associação, agente ou organização do sector, ou ainda por algum técnico do Ministério da Agricultura, ou é uma decisão política da autoria e responsabilidade do Senhor Ministro?
- 6- Quem ganha com esta permissão de adulteração do azeite?
- 7- Quem está a querer defender ao propor esta alteração que representa um retrocesso histórico?
- 8- Por que razão pretende revogar a Portaria n.º 24/2005, de 11 de Janeiro, que visava valorizar o azeite, defender a higiene e segurança alimentar e proteger a saúde dos consumidores?
- 9- Que garantias pode o senhor Ministro dar às populações de que haverá um efectivo e rigoroso controlo da qualidade do azeite colocado à disposição dos consumidores? Quem o promoverá e de que forma será feito?
- 10- No caso da informação aos consumidores por parte dos agentes da restauração e hotelaria, por que razão tal só é obrigatório nos casos em que sejam disponibilizados azeites virgens ou virgens extra?

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2009.

Os Deputados



Ricardo Martins



Luis Carloto Marques



Carlos Poço